



MARINA SILVA/ARQUIVO CORREIO

Embasa trabalha no Corredor da Vitória para conter vazamento de água, um problema enfrentado por estatais que prestam esse serviço

## PRINCIPAIS MUDANÇAS

● **Capacidade econômica das estatais** O marco legal estipula o ano de 2033 para a universalização dos serviços de água e esgoto — 99% de abastecimento de água potável e 90% de tratamento de esgoto. As detentoras dos atuais contratos de prestação de serviços — a exemplo da Erubasa, aqui na Bahia — precisavam comprovar, até 31 de dezembro de 2021, que tinham capacidade econômico-financeira para fazer os investimentos necessários para cumprir a meta. Mas muitas delas sequer enviaram documentação à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). É o caso das estatais em Estados como Acre, Maranhão, Piauí, Roraima e Tocantins. Por terem descumprido os prazos, elas estavam em situação irregular e poderia haver troca de operador dos serviços, com uma licitação para conceder água e esgoto. Agora, as companhias estaduais ganham uma nova oportunidade de demonstrar capacidade para a execução dos investimentos. A dúvida é: se não fizeram antes, vão fazer agora?

● **Prazo para regionalização** Uma forma encontrada pelo novo marco do saneamento para estimular concessões e atrair recursos privados é a regionalização dos serviços, unindo em consórcios regionais municípios mais rentáveis com aqueles que não dão lucro. Pela lei, esses blocos deveriam estar formados até 31 de março de 2023, mas o prazo foi perdido por 2.098 municípios, que reúnem 65,8 milhões de habitantes. Eles ficaram impedidos de receber recursos federais na área de saneamento. Mas os decretos assinados por Lula ampliam esse prazo até 31 de dezembro de 2025

● **Contratos diretos** Uma das principais inovações do marco foi vedar novos contratos de programa, assinados diretamente entre municípios e companhias estaduais de saneamento sem licitação. A partir de 2020, contratos de concessão passaram a exigir concorrência em igualdade de condições com o setor privado. Uma das alterações mais controversas nos decretos é a “possibilidade de prestação de serviços pela empresa estadual em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões”, o que abre uma brecha legal para as companhias estaduais prestarem o serviço sem necessidade de vencer uma licitação

● **Limite para PPPs** Havia um limite de 25% das receitas de uma companhia de água e esgoto para contratos de parceria público-privada (PPP). Os decretos acabam com esse limite. Podem destruir novas PPPs e mais investimento.

● **Leilões por menor tarifa, não por maior outorga** Apesar da aparente boa ideia, pode desestimular prefeituras e estados a buscarem investimentos. Algumas lideranças políticas só se buscam algo novo quando veem possibilidade de arrecadação.

# Marco do Saneamento é alterado

## Decretos de Lula permitem que estatais prestem serviço sem precisar de licitação

### Das agências

REPORTAGEM  
redacao@correio24horas.com.br

O presidente Lula assinou dois decretos que mudam o Marco Legal do Saneamento, que, resumidamente, é o conjunto de leis que viabilizam os investimentos necessários para universalizar os serviços de acesso a água e esgoto até 2033. O objetivo, segundo o governo, é justamente o de destravar tais aplicações. Na prática, porém, especialistas receberam os decretos com receio de que as mudanças sirvam apenas para deixar a situação do mesmo jeito em que ela se encontra hoje, pois permite que estatais continuem prestando o serviço sem precisar passar por licitação, restringindo a participação da iniciativa privada e perpetuando o cenário onde 35 milhões de brasileiros não têm acesso ao serviço de água tratada, e 100 milhões estão excluídos do sistema de esgotamento sanitário.

Há outro ponto que tende a se manter com os decretos,

que é a ineficiência das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto, em sua quase totalidade empresas estatais. Nos 100 maiores municípios brasileiros, as perdas por ligações clandestinas ou por vazamentos na rede é de 36%. Na Bahia, essa mesma média sobe para 57%, o que dá aproximadamente o volume de água de 487 piscinas olímpicas desperdiçado diariamente. Os números fazem parte do relatório deste ano do Instituto Trata Brasil.

A avaliação das empresas é a de que os decretos assinados por Lula servem como “bote salva-vidas” para as empresas estatais. Pelo texto original do Marco do Saneamento, desde 2020 que as estatais deveriam competir em pé de igualdade com o setor privado em licitações públicas de concessão dos serviços de água e esgoto. E para isso, elas teriam de demonstrar à Agência Nacional das Águas e Saneamento (ANA) capacidade financeira para cumprir as metas de universalização do acesso a água e esgoto. Antes, o prazo era até 31 de março de 2022 e muitas não atenderam. Agora, vai até

31 de dezembro de 2023.

Caso a agência entenda que os indicadores mínimos não estão sendo atendidos, a empresa de saneamento deverá apresentar um novo plano de metas para atender aos índices demandados no prazo máximo de 5 anos. Neste caso, a análise do desempenho das empresas será feita anualmente pela entidade reguladora. O advogado Percival Bariani declarou ao site Poder 360 que as mudanças facilitam a permanência de empresas estatais na prestação dos serviços de saneamento. “O que nos parece é que todas essas alterações visam a viabilizar a continuidade ou ampliação dos serviços por empresas estatais de saneamento. Muitas das justificativas que são dadas, como pouca população atendida, é decorrente de anos de serviços de empresas estatais que não conseguiram universalizar”, avaliou.

Já para o presidente executivo da Abiclor (Associação Brasileira da Indústria de Alcalis, Cloro e Derivados), Milton Rego, em entrevista ao mesmo site, os decretos trazem duas questões: se as mudanças permitem mais investimentos no setor, e se há segurança jurídica para os investidores, “(o teor dos decretos) Não é bom porque está mudando sempre, isso não traz um ambiente propício para investimentos”, argumentou.

### VOTO DE CONFIANÇA

Na cerimônia de assinatura dos decretos, Lula disse que é preciso um “voto de confiança” nas empresas públicas. “Se isso não der certo, não tem culpa. Se der certo, todos vão ganhar”, afirmou. Já o ministro das Cidades, Jader Filho, disse que as agências reguladoras irão acompanhar o cumprimento das metas de empresas públicas e privadas. As companhias que não cumprirem as metas não receberão recursos

públicos, segundo o ministro.

Outra mudança que impacta o setor é o fim do limite de 25% para a realização de Parcerias Público-Privadas (PPP) pelos estados, em um aceno para ampliar a participação da iniciativa privada no setor. O governo estimou investimentos de R\$ 120 bilhões até 2033, prazo para a universalização dos serviços. “Essa medida vai alavancar muitos projetos por esse tipo de mecanismo”, disse o ministro.

Também é tema dos decretos a regionalização da prestação dos serviços, trazida pelo Marco Legal do Saneamento para atender à lógica do chamado “filé com osso”, pois incentiva a concessão dos serviços de água e esgoto ao juntar, em consórcios, municípios de muita e pouca demanda. A ideia foi de não deixar que municípios pouco atrativos para a iniciativa privada fossem escanteados do processo de universalização. Mas esses consórcios teriam de estar formados até 31 de março deste ano.

A legislação exige, portanto, que, para ter acesso às verbas federais, os serviços devem ser prestados de forma regionalizada, atendendo mais de um município. As novas regras assinadas por Lula prorrogam o prazo para essa regionalização até 31 de dezembro de 2025, o que deixa 2.098 municípios, com população de 65,8 milhões de habitantes, que ainda não estão regionalizados, também impedidos de acessar recursos federais para ações de saneamento.

“O novo prazo garante aos estados o tempo necessário para estruturação adequada da prestação regionalizada nos territórios, na forma prevista no novo marco legal, sem prejudicar os investimentos no período de transição para o novo modelo de prestação”, explica o Palácio do Planalto.